

Secretaria de Finanças

Departamento de Execução Orçamentária

Coordenadoria de Empenhos

PORTARIA N. 021, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Designa servidores para acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho n. 2025NE001654

O DIRETOR DA SECRETARIA DE FINANÇAS, exercendo as competências estabelecidas pela Portaria n. 3.002, de 3 de fevereiro de 2025, e modificações subsequentes; considerando as disposições da Nota de Empenho n. 2025NE001654, emitida em favor da empresa AMAMSUL-ASSOC.MAGISTRADOS MS, constante do processo n. 00024439-85.2025.8.12.9163;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para gestão, acompanhamento e fiscalização da Nota de Empenho n. 2025NE001654, os seguintes servidores:

Gestor: Jorge Miguel da Silva Garcia, Assessor de Projetos Especiais do TJMS, matrícula 14824, exercerá as atribuições de Gestor, tendo a Servidora Adriana Regina Martinelli, matrícula 3486, cargo de Analista Judiciário, atuando como Gestora Substituta.

Substituto (a): Gladys Tosta Gomes de Sousa, matrícula n. 9800, lotados na Assessoria de Cerimonial da Presidência.

§ 1º Na hipótese de substituição do servidor designado para a gestão e fiscalização da nota de empenho ou de cessação do exercício das atribuições inerentes ao cargo que fundamentou sua designação ou de seu respectivo substituto, a chefia imediata deverá comunicar, de forma oficial, a fim de viabilizar a adoção das providências necessárias para a designação de novo fiscal, com a correspondente alteração desta Portaria, em observância ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

§ 2º Caberá aos fiscais observarem o disposto na Portaria nº 2.456, de 15 de setembro de 2022, que regulamenta o art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e o Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos, por meio do link: <https://www.tjms.jus.br/institucional/auditoria-interna/orientacoes>.

Art. 2º Os documentos essenciais da contratação e demais documentos indispensáveis à fiscalização, podem ser consultados no Processo n. 00024439-85.2025.8.12.9163.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo vigente até o cumprimento da obrigação pelo fornecedor, confirmado pelo recebimento definitivo do material e/ou serviço.

Campo Grande, MS, 03 de dezembro de 2025.

Gilberto Cavalcante

Diretor da Secretaria de Finanças

Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul

O DIRETOR-GERAL DA EJUD-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 382, de 4 de novembro de 2025, torna pública a retificação dos seguintes quadros constantes do subitem 5.4.4 e item 9., do Edital nº 1/2025/PRES/EJUD/SEJ/CE, publicado no DJ 28/11/2025, Edição 5766, p. 80 e 81, referente ao 4º Processo Seletivo de Ingresso no Programa de Residência Jurídica do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul.

Onde se lê:

Provas corrigidas para ampla concorrência	Provas corrigidas para negros (preto/pardo)	Provas corrigidos para PCD
10 vezes o número de vagas	Todos aprovados na Prova Objetiva	Todos aprovados na Prova Objetiva

Leia-se:

Provas corrigidas para ampla concorrência	Provas corrigidas para negros (preto/pardo)	Provas corrigidas para indígenas	Provas corrigidas para PCD
10 vezes o número de vagas	Todos aprovados na Prova Objetiva	Todos aprovados na Prova Objetiva	Todos aprovados na Prova Objetiva

Onde se lê:

01.3.2026 (domingo)	Data da Prova Objetiva e Discursiva
4.3.2026	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva
11.3.2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva
13.3.2026	Prazo final para recurso contra o resultado da Prova Objetiva
15.4.2026	Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva
17.4.2026	Prazo final para recurso contra o resultado da Prova Discursiva
5.5.2026	Divulgação do Resultado do julgamento dos recursos contra a Prova Discursiva e da classificação preliminar dos candidatos nas Provas Objetiva e Discursiva.
11.5.2026	Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo

Leia-se:

08.3.2026 (domingo)	Data da Prova Objetiva e Discursiva
11.3.2026	Divulgação do Gabarito da Prova Objetiva
23.3.2026	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva e início do prazo para recurso do resultado preliminar.



25.3.2026	Prazo final para recurso contra o resultado da Prova Objetiva.
27.4.2026	Divulgação do resultado preliminar da prova discursiva e início do prazo para recurso do resultado preliminar.
29.4.2026	Prazo final para recurso contra o resultado da Prova Discursiva
6.5.2026	Divulgação do Resultado do julgamento dos recursos contra a Prova Discursiva e da classificação preliminar dos candidatos nas Provas Objetiva e Discursiva. Início do prazo para recursos contra a classificação preliminar.
18.5.2026	Resultado dos Recursos e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.

Des. Marco André Nogueira Hanson

Diretor-Geral da EJUD-MS

(assina digitalmente)

O DIRETOR-GERAL DA EJUD-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Resolução nº 382, de 4 de novembro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar parte da Portaria nº 3/2025/PRES/EJUD/SEJ/CE, publicada no DJ nº 5762, de 24/11/2025, p. 54, referente ao desligamento do Residente Judicial **GUILHERME BORGES DA SILVA**, matrícula nº R22730, Residente Judicial do Programa de Residência Judicial do TJMS.

Onde se lê: “(...) lotado na 2ª Vara Criminal da comarca de Campo Grande (...)"

Leia-se: “(...) lotado na 3ª Vara/Ofício Criminal da comarca de Três Lagoas (...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

P.R.C.

Campo Grande, 26/11/2025.

Des. Marco André Nogueira Hanson

Diretor-Geral da EJUD-MS

(assina digitalmente)

Corregedoria-Geral da Justiça

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça

CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

ATO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

PROVIMENTO N° 348, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Altera o § 7º do art. 4º do Provimento-CGJ nº 309/2024.

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso I do art. 58 da Lei nº 1.511, de 5 de julho de 1994 e nos incisos XXVII e XXVIII do artigo 155 da Resolução nº 590, de 13 de abril de 2016.

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral de Justiça é órgão de orientação, controle e fiscalização disciplinar dos serviços extrajudiciais do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO que o Provimento é ato de caráter normativo e tem a finalidade de regulamentar, esclarecer ou interpretar a aplicação de dispositivos gerais;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida nos autos nº 00010690-83.2025.8.12.9126.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 7º do art. 4º do Provimento-CGJ nº 309/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§7º Para fins de utilização em procedimento de ratificação, considera-se atualizada a certidão de transcrição ou de matrícula encerrada expedida há menos de 1 (um) ano.” (NR)

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 2 de dezembro de 2025.

(a) Desembargador RUY CELSO BARBOSA FLORENCE

Corregedor-Geral de Justiça

Gilda Clarice Prieto dos Santos

Diretora da SCGJ